

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

PARECER

Encontra-se no âmbito desta Comissão, para os procedimentos regimentais, o Projeto de Lei Nº 8.258/19 de autoria do Vereador Pb. Andrey Gouveia, o qual dispõe sobre a Criação do Dia Municipal do Cordelista e dá outras providências.

Analisando a matéria em referência, foi solicitado parecer jurídico, o qual opinou pela admissibilidade do projeto, visto que, não foram observados vícios ou ilegalidades que impeçam o devido trâmite.

O Relator no uso de suas atribuições, vide art. 149 do R.I, oferece manifestação pela **conveniência da aprovação**, com fundamentação remissiva *in totum* ao parecer jurídico e supressão de artigo.

Por este motivo, a Comissão da Legislação e Redação de Leis conhece do parecer jurídico e motivos apontados pelo Relator sendo que, de forma majoritária, emite parecer **favorável** ao Projeto Legislativo em esboço.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 2019.

Vereador Pb. Andrey Gouveia - Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador Daniel Lula Finizola - Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador Pierson Leite - Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis